



vigência do Contrato nº 106/2022-SEDUC por mais 12 (doze) meses, a contar de 30/12/2023, com término em 30/12/2024. **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR** – A presente prorrogação é no valor global de R\$ 27.687.718,29 (vinte e sete milhões seiscentos e oitenta e sete mil setecentos e dezoito reais e vinte e nove centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A presente despesa ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária.

| Nº DE ORDEM | PROGRAMA | AÇÃO | CÓDIGO | NOME | FONTE | NATUREZA |
|-------------|----------|------|--------|--------------------|---------------|-------------|
| 01 | 0611 | 3255 | 0317 | MANUTENÇÃO PREDIAL | 1.5.00.102000 | 33.90.39.16 |

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO - Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2023. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **RUBENILSON SOARES ARAÚJO** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.

RESENHA DE TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2022-SEDUC. REF. Processo Administrativo nº 176248/2023-SEDUC. **CONTRATANTE:** O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. **CNPJ:** 03.352.086/0001-00. **REPRESENTANTE:** neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, o Sr. **VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS. CPF** Nº 017.692.363-25, residente nesta Capital. **CONTRATADO: QUALITECH ENGENHARIA LTDA. CNPJ:** 69.388.361/0001-53. **REPRESENTANTE: FLÁVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS. CPF:** 977.285.868-15. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR** - O objeto do presente Termo Aditivo consiste em prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 109/2022-SEDUC por mais 12 (doze) meses, a contar de 30/12/2023, com término em 30/12/2024. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO** – A presente prorrogação é no valor global de R\$ 24.751.501,17 (vinte e quatro milhões setecentos e cinquenta e um mil quinhentos e um reais e dezessete centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A presente despesa ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária.

| Nº DE ORDEM | PROGRAMA | AÇÃO | CÓDIGO | NOME | FONTE | NATUREZA |
|-------------|----------|------|--------|--------------------|---------------|-------------|
| 01 | 0611 | 3255 | 0317 | MANUTENÇÃO PREDIAL | 1.5.00.102000 | 33.90.39.16 |

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO - Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2023. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **RUBENILSON SOARES ARAÚJO** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO TJ/MA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 14/2023, QUE TRATA DO ESTABELECIMENTO DE MECANISMOS DE COLABORAÇÃO QUE IMPULSIONEM A CULTURA DA INOVAÇÃO NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E NO CUMPRIMENTO DAS MISSÕES INSTITUCIONAIS DAS ORGANIZAÇÕES PARTICIPANTES; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51679/2023-TJMA. DO OBJETO: ADESÃO DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 14/2023 (18723787), BEM COMO ATRIBUIR COMPETÊNCIA AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, COMO ÓRGÃO AUTORIZADOR DE NOVAS ADESÕES AO REFERIDO ACORDO. DA ADESÃO: A JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO PASSA A INTEGRAR O ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 14/2023, OPORTUNIDADE EM QUE SE COMPROMETE A CUMPRIR OS SEUS OBJETIVOS, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM SUAS CLÁUSULAS, TERMOS ADITIVOS E REGULAMENTO. DA AUTORIZAÇÃO PARA PERMITIR NOVAS ADESÕES: OS ÓR-

GÃOS SIGNATÁRIOS DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 14/2023 ATRIBUEM COMPETÊNCIA AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO PARA AUTORIZAR NOVAS ADESÕES, MEDIANTE ASSINATURA DE SIMPLES TERMO DE ADESÃO ENTRE O ÓRGÃO INTERESSADO E O TRE/MA. DATA DA ASSINATURA: 19/12/2023; ASSINATURAS: DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA - PRESIDENTE DO TRE-MA E SUPERVISOR DO NÚCLEO DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA; CARLOS ORLEANS BRANDÃO JÚNIOR - GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO; DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA - PRESIDENTE DO TJMA; DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO - PRESIDENTE DO TRT-16; PROCURADOR-GERAL EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU - MINISTÉRIO PÚBLICO (MP); DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO (DPEMA); HENRIQUE MARIANO COSTA DO AMARAL - ACADEMIA MARANHENSE DE CIÊNCIA (AMC); JUIZ FEDERAL RUBEM LIMA DE PAULA FILHO - DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO E JUIZ COORDENADOR DO LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO DA SJMA – NOVA JUSTICA.

POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO - PM/MA

TERMO ADITIVO Processo Administrativo n.º 197.058/2023-PMMA, 2º Termo Aditivo (prorrogação de prazo de vigência), referente ao Contrato nº 01/2022-PMMA, oriundo do Processo Administrativo nº 219.441/2021-PMMA, que originou o Edital de Pregão Presencial nº 18/2021 – CSL/PMMA. **Partes:** Polícia Militar do Maranhão e a empresa: **Oliveira Alimentos Ltda**, CNPJ nº 01.838.199/0001-94. **Objeto:** Prestação de serviços especializados no preparo, transporte e fornecimento de refeições prontas e acondicionadas para a Polícia Militar do Maranhão, na região da Grande Ilha. **Valor:** Conforme o Termo Aditivo nº 01/2022-PMMA (PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA COM ACRÉSCIMO DE VALOR) referente ao Contrato nº 01/2022 – PMMA, para o exercício 2023/2024, o valor global do Contrato nº 01/2022-PMMA, foi aditivado em 5,81%, percentual que representa o valor acrescido de R\$ 325.451,25 (trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), sendo assim, passou a ser conforme: **CLÁUSULA NONA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, no valor unitário de R\$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos, pelo café da manhã; R\$ 12,69 (doze reais e sessenta e nove centavos) pelo almoço; R\$ 10,99 (dez reais e noventa e nove centavos) pelo jantar; R\$ 3,69 (três reais e sessenta